



DCM

DIÁRIO OFICIAL Câmara Municipal de Mangaratiba

Trav. Ver. Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/n - Centro - Mangaratiba/RJ • (21) 2789-8450 • www.mangaratiba.rj.leg.br

Mangaratiba, 23 de janeiro de 2023

Ano V - Edição 246

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de MANGARATIBA



ACOMPANHE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA NAS REDES SOCIAIS



fb.com/camaramangaratiba



youtube.com/camaramunicipaldemangaratiba

www.mangaratiba.rj.leg.br
Versão Digital

Natália Tavares
Publicação Online

Renan Felipe
Diagramação

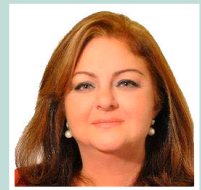
Natália Tavares
Diretora da Câmara Municipal de Mangaratiba

contato@cmmangaratiba.rj.gov.br

V E R E A D O R E S M E S A D I R E T O R A



Presidente
Renato José Pereira



Vice-Presidente
Cecília Ribeiro Cabral



1º Secretário
Josué dos Santos



2º Secretário
Doriedson Thimoteo da Costa

Alessandro da Silva Portugal

Cecília Ribeiro Cabral

Davi dos Santos Farias

Doriedson Thimoteo da Costa

Gabriela Angelo do Nascimento

Hugo Dourado Graçano

João Felipe de Souza Oliveira

Josué dos Santos

Mair Araujo Bichara

Nielson Kopke de Jesus

Nilton Carlos Santiago Barros

Renato José Pereira

Wladimir da Conceição Pereira

ATO 02/2023

PÁG. 1/2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

ATO Nº 02/2023.

“ATUALIZA A TABELA DE VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES ESTATUÁRIOS DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando a Lei nº1.473 de 16 de dezembro de 2022, de autoria do chefe do Poder Executivo Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art.1º - Reajusta e atualiza a tabela de vencimento base dos servidores públicos estatutários do legislativo.

Art.2º - O reajuste será de 13 % (treze por cento) sobre o vencimento base, conforme preceituado no artigo 2º, “a” da Lei nº1.473/2022.

Art.3º- A tabela com reajuste previsto no artigo anterior, serão aplicados os seguintes valores:

AUXILIAR E TÉCNICO

CLASSES	GRAUS						
	1 0 A 5 ANOS	2 5 A 10 ANOS	3 10 A 15 ANOS	4 15 A 20 ANOS	5 20 A 25 ANOS	6 25 A 30 ANOS	7 30 A 35 ANOS
A	R\$ 1.098,18	R\$ 1.208,00	R\$ 1.328,80	R\$ 1.461,68	R\$ 1.607,84	R\$ 1.768,63	R\$ 1.945,49
B	R\$ 1.208,00	R\$ 1.328,80	R\$ 1.461,68	R\$ 1.607,84	R\$ 1.768,63	R\$ 1.945,49	R\$ 2.140,04
C	R\$ 1.328,80	R\$ 1.461,68	R\$ 1.607,84	R\$ 1.768,63	R\$ 1.945,49	R\$ 2.140,04	R\$ 2.354,04
D	R\$ 1.461,68	R\$ 1.607,84	R\$ 1.768,63	R\$ 1.945,49	R\$ 2.140,04	R\$ 2.354,04	R\$ 2.589,45
E	R\$ 1.607,84	R\$ 1.768,63	R\$ 1.945,49	R\$ 2.140,04	R\$ 2.354,04	R\$ 2.589,45	R\$ 2.848,39
F	R\$ 1.768,63	R\$ 1.945,49	R\$ 2.140,04	R\$ 2.354,04	R\$ 2.589,45	R\$ 2.848,39	R\$ 3.133,23
G	R\$ 1.945,49	R\$ 2.140,04	R\$ 2.354,04	R\$ 2.589,45	R\$ 2.848,39	R\$ 3.133,23	R\$ 3.446,56
H	R\$ 2.140,04	R\$ 2.354,04	R\$ 2.589,45	R\$ 2.848,39	R\$ 3.133,23	R\$ 3.446,56	R\$ 3.791,21
I	R\$ 2.354,04	R\$ 2.589,45	R\$ 2.848,39	R\$ 3.133,23	R\$ 3.446,56	R\$ 3.791,21	R\$ 4.170,33



ATO 02/2023

PÁG. 2/2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba


NÍVEL SUPERIOR

CLASSES	GRAUS						
	1	2	3	4	5	6	7
	0 A 5 ANOS	5 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS	30 A 35 ANOS
A	R\$ 2.909,41	R\$ 3.200,35	R\$ 3.520,39	R\$ 3.872,43	R\$ 4.259,67	R\$ 4.685,64	R\$ 5.154,20
B	R\$ 3.200,35	R\$ 3.520,39	R\$ 3.872,43	R\$ 4.259,67	R\$ 4.685,64	R\$ 5.154,20	R\$ 5.669,62

Art. 4º - A presente despesa prevista com o reajuste, correrá por dotação orçamentária do Legislativo Municipal.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 10 de janeiro de 2023.


Renato José Pereira
Presidente


Cecília Ribeiro Cabral
Vice-Presidente


Josué dos Santos
1º Secretário


Doriedson Thimoteo da Costa
2º Secretário